



01  
A

## ATA DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e treze às quinze horas reuniram-se no gabinete do Prefeito de Amparo em Assembleia Geral Extraordinária, os seguintes Prefeitos: Antonio Nogueira de Águas de Lindóia, Luiz Oscar Vitale Jacob de Amparo, José Roberto Zem de Morungaba, Roseli Jesus do Amaral Leme de Pedra Bela e Anderson Luis Pereira de Pinhalzinho. Não compareceram os Prefeitos: Luis Carlos Scarpioni Zambolim de Lindóia, Carlos Alberto Aparecido de Aguiar de Monte Alegre do Sul, Mauricio Dimas Comisso de Santo Antonio de Posse, Antonio Luigi Ítalo Franchi de Serra Negra, André Eduardo Bozola de Souza Pinto de Socorro, Jair Fernandes Gonçalves de Tuiuti. O Prefeito José Natalino Paganini esteve representado através de procuração outorgada a José Augusto Francisco Urbini. Também estiveram presentes: Fernando Flaibam de Morungaba, Maria Antonia de Pedra Bela, Michele Rodrigues de Santo Antonio de Posse e do Consórcio compareceram: Hilário Piffer Junior, Superintendente, Marilia Tedeschi Schiavolim, Gestora de Planejamento, Aline Nery Bonchristiani, Gestora Jurídica e Marcela Guelere, Agente Administrativo. Junior inicia a reunião com a verificação do quórum e, confirmado este, com a presença de 5 Prefeitos e 1 representante, prossegue com a seguinte pauta: 1. Sugestão de Proposta de alteração do Estatuto do Consórcio para criação do Órgão Conselho Fiscal; 2. Ratificação da Planilha para rateio de custos para 2014; e 3. Definição de data para Assembleia de aprovação do plano de resíduos sólidos – “Plano Cidades Limpas”. Antes do início da reunião, a empresa Ambitec através dos Gerentes, Gustavo Pintor e Antonio Pereira e de Celso Takeda Diretor Operacional estiveram presentes a pedido dos Prefeitos para questionamentos sobre o valor da tonelada do contrato. Os representantes das empresas justificaram o valor da tonelada praticado através de tabela de custos e exemplos de valores praticados em outros transbordos como Atibaia, São Paulo e Rio de Janeiro. Diante da indagação dos Prefeitos presentes em reduzir o valor por tonelada, Gustavo Pintor disse que no atual cenário não é possível tendo em vista que o valor de R\$ 158,00 por tonelada já ter sido justificado pela empresa, se comprometendo em reduzir o valor da tonelada mediante inclusão de mais municípios no contrato viabilizando o ganho em escala. A representante de Santo Antonio de Posse Michele Rodrigues disse que o contrato do município com a Estre venceu e que a empresa não aceitou reajuste dentro do previsto em lei de até vinte e cinco por cento e que de R\$ 98,00 por tonelada praticado no atual contrato para a empresa retirar os resíduos no município, a empresa pediu R\$ 160,00 por tonelada sendo que este valor é para o município depositar os resíduos no aterro em Paulínia. Junior da abertura para mais

Registro Efetuado para fins de “GUARDA e CONSERVAÇÃO”, conforme previsto no artigo nº 127 inciso VII da Lei 5.015/73.

*[Handwritten signatures]*

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - AMPARO (SP) José Osvaldo de Melo Oficial José Carlos de Melo Sub. do Oficial	REGISTRO DE TIT. E DOCUMENTOS AMPARO SP 023643 DIGITALIZADO
---	--



# CISBRA

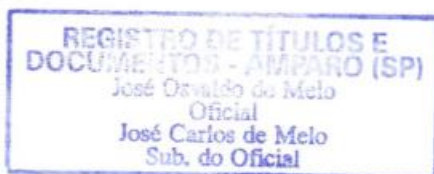
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA  
REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

questionamentos, não tendo nenhum, agradece a presença da empresa, e em seguida, com a retirada dos representantes da empresa da reunião, Junior continua com a pauta da Assembleia. Apresenta a proposta de constituição do Conselho Fiscal aos presentes que subscrevem a proposta. Sobre o orçamento Junior explica que fez a planilha de rateio de custos com o valor aprovado pela Assembleia de dez por cento de aumento sobre o orçamento deste ano e que a apresentou em reunião com os representantes indicados a membros do Conselho e que nesta reunião propôs inclusão do valor do convênio para os funcionários e os representantes decidiram levar a proposta para decisão em Assembleia. Entrega planilha com o orçamento e com a proposta do valor do convênio, os Prefeitos ratificaram o orçamento aprovado anteriormente sem a inclusão do valor do convênio, ou seja, com dez por cento de aumento num total de R\$ 773.747,06. Junior cita o valor anual de cada município. Seguindo com a próxima pauta, Junior solicita aos Prefeitos nova Assembleia para aprovar o plano de resíduos sólidos. A reunião foi agendada para 02 de dezembro às 19 horas no paço da Prefeitura de Amparo. O Presidente Jacob agradece a participação de todos e encerra a sessão. Sem mais nada a constar, eu, Marcela Guelere, Agente Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas, redigi e lavrei a presente ata, que segue assinada por mim, pelo Superintendente, pelo Presidente do Consórcio e com o visto dos demais participantes. Amparo, 22 de novembro de 2013.

Marcela Lonel de Souza Guelere  
Agente Administrativo

Hilário Piffer Júnior  
Superintendente

Luiz Oscar Vitale Jacob  
Presidente



Rua Salerno, s/n - Silvestre - Amparo/SP - CEP 13901-010  
falecom@cisbra.eco.br - fone/fax: (19) 3817-2454  
[www.cisbra.eco.br](http://www.cisbra.eco.br)

Registro Efetuado para fins de "GUARDA e CONSERVAÇÃO", conforme previsto no artigo nº 127 inciso VII da Lei 6.015/73.

02  
X

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE AMPARO - SP**

Rua Osvaldo Cruz, 345 - Centro Fone:(019) 3807-4266

Oficial: José Osvaldo de Melo Sub. do Oficial: José Carlos de Melo

Apresentado para registro em 02/12/2013, protocolado sob numero

23.643 e Registrado sob nº.21.052 fls.100vº Livro B-87 (TD)

Amparo-SP, 03/12/2013.

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SIMORES	JUSTICA	DIL/ECT	TOTAL
29,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,94

  
PATRICIA AP. ROSSI DE OLIVEIRA ZAMPOLLI  
Escrevente

Certifico e dou fé, que nesta data, foi efetuado o **registro facultativo** do presente documento, sob nº.21.052 fls.100vº do Livro B-87 de Registro Integral de Títulos e Documentos, **apenas e tão somente para os fins de GUARDA CONSERVAÇÃO**, nos termos do **artigo 127 inciso VII da Lei nº.6.015/73**, conforme requerimento datado de 26 de novembro de 2.013, firmado por Luiz Oscar Vitale Jacob, que declarou ter ciência **de que referido registro, por si só, não atribui direitos, servindo apenas para conservação do documento e autenticação de sua data.** Amparo, 03 de dezembro de 2.013.- A Escrevente Autorizada,

  
PATRICIA AP. ROSSI DE OLIVEIRA ZAMPOLLI  
Escrevente